



**PORTARIA Nº 059/2017** de 25 de agosto de 2017.

**"Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a Servidor que menciona e dá outras providências".**

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 050/2017, exarado no Procedimento Administrativo nº. 064/2017.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder **aposentadoria POR INVALIDEZ, com proventos INTEGRAIS**, a partir de **14/08/2017**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 e proventos fixados conforme o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003, com redação incluída pela Emenda Constitucional nº. 70/2012, à servidora **CELECIR PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº. **300104/878**, CPF Nº. **618.600.006-06**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1**, símbolo "E", lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecido para os servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/08/2017.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2017.

  
**Ari Jório**  
Diretor-Presidente



**Ari Jório**  
Diretor Presidente/IMP  
CPF. 459.167.056-20  
Decreto nº 021/2017

Reg. às Fls.: 05 - Livro Mecanizado nº. 09